

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.936, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.680,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0178 Melhorias dos Acessos ao Município, na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – SMIC, a ação:

I - projeto: 1418

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

ação: Colocação de Defensas Metálicas Pórtico RS 240

valor 2014: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

montana.	
04	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
01	SMIC - Administração
23	Comércio e Serviços
695	Turismo
0178	Melhorias dos Acessos ao Município
1418	Colocação de Defensas Metálicas Pórtico RS 240

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n°s 04.01.12.364.0146.1404.3.3.90.33.00.00.00.00-138 e 04.01.22.661.0174.1403.3.3.60.41.00.00.00.00-142.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de

junho de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO AZEREDO Prefeito Municipal.

R\$ 31.680,00

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES